



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança Patrimonial, Cidadania e Trânsito do Município de Paracuru - CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de Licitação N° 1801.28/2018-SSPCT, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a Locação de Imóvel, tipo residencial, situado na Rua Desembarcador Pontes Vieira, 1021, Centro, (esquina com Av. Antônio Sales) Paracuru - CE, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Segurança Patrimonial, Cidadania e Trânsito do município de Paracuru -CE.

Paracuru - CE, 25 de janeiro de 2018.

Marcio Batista Barbosa

Ordenador(a) de Despesas do Secretaria de Segurança Patrimonial, Cidadania e Trânsito